



EDITAL Nº 020/2025-PBC

O Prof. Dr. Marco Aurélio Schuler de Oliveira, Coordenador do Programa Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PBC), área de concentração Biologia Celular e Molecular, do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP.

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PBC, aprovado pela Resolução nº 058/2025-CI/CCB.

Considerando a Resolução nº. 041/2017- PBC - Critérios para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado no PBC,

Considerando a Resolução nº. 042/2017- PBC - Critérios para seleção de candidatos ao Doutorado no PBC.

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD).

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.443/2020.

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do PBC, realizada em 10/10/2025.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo, Turma 2026, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, área de concentração: Biologia Celular e Molecular – Cursos de Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), para as seguintes linhas de pesquisa: 1. Biologia Molecular, Genômica e Regulação Gênica; 2. Biologia Celular e Estrutural em Modelos Experimentais Animais; 3. Microbiologia e Parasitologia; 4. Inovação Biomolecular: Fármacos, Bioprodutos e Nanotecnologia; 5. Biologia Vegetal, Agricultura Sustentável e Interações Ambientais.

1 - NÚMERO DE VAGAS

Mestrado

Total vagas	Vaga destinada à ampla concorrência	Vaga destinada à Negro (preto e pardo) e indígena	Vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD)
10	8	1	1

.../



Doutorado

Total vagas	Vaga destinada à ampla concorrência	Vaga destinada à Negro (preto e pardo) e indígena	Vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD)
5	3	1	1

Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Consideram-se pessoas pretas e pardas e indígenas (os)(as) candidatos(as) autodeclarados(as) com esse pertencimento étnico-racial, por meio do preenchimento do documento de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, constante no Anexo I deste Edital, seguindo os quesitos cor/raça/etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas. Caso seja a opção do(a) candidato(a) concorrer a uma dessas vagas, o(a) mesmo(a) deverá indicar essa opção no Formulário de Inscrição Complementar, no campo “Política de Ações Afirmativas”, assinalando a opção “OPTANTE”.

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas, destinadas às pessoas com deficiência (PcD), deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico, mediante preenchimento do Formulário “Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá” (ANEXO II), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência.

Caso o laudo médico não seja enviado ou não atenda aos requisitos relacionados no item anterior, o(a) candidato(a) será enquadrado(a) como NÃO OPTANTE e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O mesmo ocorrerá com o(a) candidato(a) que optar pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos, pardos e indígenas e não enviar o termo de autodeclaração (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.

Os(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas poderão fazê-lo em apenas um dos grupos acima elencados.

Se as vagas destinadas aos(às) cotistas não forem preenchidas, serão redirecionadas à ampla concorrência. Além disso, os(as) candidatos(as) cotistas que se classificarem além do número de vagas reservadas serão automaticamente transferidos(as) para concorrer na categoria de ampla concorrência.

.../



2-DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO:

Os documentos, abaixo relacionados, deverão ser escaneados e enviados para o e-mail: inscricoespbc@gmail.com, mencionando como assunto: **Edital 020/2025-PBC-Inscrição Mestrado 2026**. No e-mail da inscrição deverão ser anexados 2 (dois) arquivos em formato PDF, identificados como: Nome completo por extenso-Documentos, exemplo: Erica Nagasava-Documentos, e Nome completo por extenso-Currículo Lattes (Item 10), exemplo: Erica Nagasava-Currículo Lattes.

1. Ficha de inscrição online assinada, contendo uma foto 3x4 recente. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço <https://www.npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2895> e preencher todos os formulários eletrônicos disponíveis no Sistema de Inscrições Online;
2. Ficha de inscrição do PBC, link: <https://forms.gle/QgSgkfyEXaww142g8>;
3. Documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento/Casamento;
4. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 175,00; (Usar o código 965 na Guia de Reconhecimento, disponibilizado na página https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul);
5. Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou documento equivalente, emitido por órgão competente da instituição, que comprove que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o Curso de Graduação até a data da matrícula;
6. Histórico escolar do Curso de Graduação em áreas de reconhecimento pelo MEC;
7. Se estrangeiro-Documentos expedidos pelo Departamento da Polícia Federal do Brasil: 1) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Protocolo de Solicitação do RNM; 2) Passaporte; 3) Carteira de Identidade expedida pelo país de origem; 4) visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.

.../



8. Termo de Autodeclaração de Pertencimento Pessoa com Deficiência (PcD) - ANEXO II – e Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-graduação em Ciências Biológicas - ANEXO III. (Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas, destinada às pessoas com deficiência);

9. Termo de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial (negros e indígenas), preenchido e assinado - ANEXO I (Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos, pardos e indígenas). Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

10. Currículo Lattes **documentado**, gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/>). Para a avaliação curricular, o(a) candidato(a) deve apresentar o currículo Lattes atualizado e devidamente documentado, conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação, anexo IV, parte integrante deste edital. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas.

2.1 - CRONOGRAMA DO MESTRADO

O processo de seleção de mestrado obedecerá ao seguinte calendário:

Inscrições:	Até às 23h59min do dia 14/11/2025
Edital de homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada no site do PBC, www.pbc.uem.br , após a análise de toda a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a). Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	18/11/2025
Prova escrita: A prova escrita será presencial e terá duração de 3 (três) horas .	25/11/2025, às 14 horas, na sala 201 do bloco G56
Resultado preliminar:	03/12/2025
Resultado final:	11/12/2025
Matrícula:	02/03/2026

.../



3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO DOUTORADO:

Os documentos, abaixo relacionados, deverão ser escaneados e enviados para o e-mail: inscricoespbc@gmail.com, mencionando como assunto: **Edital 020/2025-PBC- Inscrição Doutorado 2026**. No e-mail da inscrição deverá ser anexado em **um único arquivo** os seguintes documentos, conforme a ordem relacionada abaixo:

1. Ficha de inscrição online impressa e assinada, contendo uma foto 3x4 recente. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço <https://www.npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2894> e preencher todos os formulários eletrônicos disponíveis no Sistema de Inscrições Online;
2. Ficha de inscrição do PBC, link: <https://forms.gle/QgSgkfyEXaww142g8>;
3. Documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento/Casamento;
4. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 175,00; (Usar o código 965 na Guia de Reconhecimento, disponibilizado na página https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul);
5. Declaração de aceite do orientador.
6. Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES, ou documento equivalente (ata de defesa, declaração ou certificado) que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o Mestrado antes de iniciar o curso de doutorado. Para este último caso, o(a) candidato(a) aprovado na seleção deverá apresentar o Diploma do Mestrado (ou documento equivalente), até o dia da matrícula no Doutorado;
7. Histórico escolar do curso de graduação em áreas de reconhecimento pelo MEC e do curso de mestrado;
8. Se estrangeiro-Documentos expedidos pelo Departamento da Polícia Federal do Brasil: 1) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Protocolo de Solicitação do RNM; 2) Passaporte; 3) Carteira de Identidade expedida pelo país de origem; 4) visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.

.../



9. Termo de Autodeclaração de Pertencimento Pessoa com Deficiência (PcD) - ANEXO II – e Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-graduação em Ciências Biológicas - ANEXO III. (Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas, destinada às pessoas com deficiência);

10. Termo de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial (negros e indígenas), preenchido e assinado - ANEXO I (Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos, pardos e indígenas). Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

3.1 - CRONOGRAMAS DO DOUTORADO

3.1.1 - O processo de seleção de doutorado obedecerá ao seguinte calendário para o(a) candidato(a) que **não** cursou o mestrado no PBC:

Inscrições:	Até às 23h59min do dia 14/11/2025
Edital de homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a). Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	18/11/2025
Prova escrita: A prova escrita será presencial e terá duração de 3 (três) horas.	25/11/2025, às 14 horas, na sala 201 do bloco G56
Resultado preliminar:	03/12/2025
Resultado final da primeira etapa (prova escrita-eliminatória):	11/12/2025
Envio do projeto de doutorado para o(s) candidato(s) aprovado(s) na prova escrita: O projeto deverá ser enviado para o e-mail: sec-pbc@uem.br , assunto: Projeto de Doutorado 2026. O(a) candidato(a) que não enviar o projeto até 12/01/2026 será desclassificado do processo de seleção.	Até 12/01/2026
Matrícula:	A partir do dia 03/03/2026

.../



4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

I – Eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as), nos últimos 2 (dois) anos, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

II – Doadores(as) de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017 com alteração dada pela Lei no 20.310, de 10 de setembro de 2020, e doadores de medula;

III – Os(as) candidatos(as) que estejam cadastrado(as) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro(a) de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022);

IV – O(a) candidato(a) for servidor(a) da Universidade Estadual de Maringá (e não se encontre em estágio probatório), conforme a Resolução nº 579/2004-CAD.

4.2. Para os pedidos de isenção deverão ser observados os seguintes prazos.

Pedido de isenção: até 27/10/2025

Resultado do pedido: 29/10/2025

Pedido de reconsideração: até 31/10/2025

Resultado do pedido: Até 04/11/2025

4.3. O requerimento do benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF (ANEXO V), junto com o documento comprobatório, para o e-mail: sec-pbc@uem.br, Assunto: Isenção da taxa de inscrição - Edital 20/2025-PBC, observando-se o prazo previsto no subitem 4.2.,

4.4. Não será analisado o requerimento intempestivo ou que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.

4.5. Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção definidos no edital de abertura das inscrições.

4.6. Terá seu pedido indeferido e será excluído do processo de isenção o requerente que deixar de enviar os documentos solicitados.

4.7. O(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do processo seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição até 14 de novembro de 2025.

4.8. A falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

.../



5 – SELEÇÃO

5.1 - MESTRADO

- Valor da prova escrita: 9,0 pontos, sendo que 1,0 ponto será referente à interpretação de um texto em inglês (perguntas e respostas em português).
- Análise do Currículo documentado em modelo Plataforma Lattes - CNPq. A pontuação do currículo seguirá o disposto na Resolução 041/2017- PBC. Valor da análise do currículo: 1,0 ponto.

5.2 – DOUTORADO

4.2.1 - Primeira etapa para não egressos do PBC - Resolução 042/2017-PBC (**eliminatória**):

- Valor da prova escrita: 10,0 pontos, sendo que 1,0 ponto será referente à interpretação de um texto em inglês (perguntas e respostas em português);

6 - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DE SELEÇÃO

O estudo da célula como unidade funcional, organização molecular, ultraestrutural e fisiológica, integrando conhecimentos de Bioquímica, Biologia Celular e Molecular.

6.1 - BIBLIOGRAFIA

ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
ALBERTS, B. et al. Fundamentos da biologia celular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios da bioquímica de Lehninger. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. Biologia molecular básica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

7 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Mestrado: Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na prova escrita e na análise do currículo (ANEXO IV). Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo nota 5,0 (cinco vírgula zero).

Doutorado (primeira etapa para não egressos do PBC - Resolução 042/2017-PBC): Será considerado aprovado na primeira etapa da seleção o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo nota 5,0 (cinco vírgula zero) na prova escrita.

.../



8 – DA IMPUGNAÇÃO

Cabe impugnação ao presente edital normativo do processo seletivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, no todo ou em partes, devendo o pedido ser devidamente justificado e protocolado no sistema e-Protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>).

Os pedidos de impugnação devem ser analisados pelo Conselho Acadêmico do PBC, no prazo de até três dias úteis após o recebimento do comunicado formal recebido por meio do sistema e-Protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>).

9 - DA RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção e devem ser instruídos na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e devem ser admitidos uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

O prazo recursal é de até dois dias úteis após a publicação do edital questionado, devendo o pedido ser devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/>). Os pedidos de reconsideração devem ser apresentados à comissão de seleção, devendo ser indicado com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

A Comissão de Seleção responderá pelo mesmo meio, em até dois dias úteis, contados após o fim do período recursal. Os pedidos de reconsideração deverão ser realizados unicamente pelo e-Protocolo.

O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de reconsideração aceito, deve ter sua posição na lista de classificação revista e atualizada.

Em caso de recursos referentes à análise de currículo, o(a) candidato(a) deve se deter tão e somente aos pontos de discordância da avaliação devidamente justificados, sendo que para isso pode ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelos candidatos no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados em vigor e suas complementações.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que o PBC não se responsabilizará por aquela não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- ✓ A inscrição implicará no conhecimento e na concordância com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em relação aos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

.../



Edital nº 020/2025-PBC

fls. 10

- ✓ A veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na inscrição e na matrícula é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- ✓ Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), somente a primeira será considerada.
- ✓ Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via internet, no site: www.pbc.uem.br, os Editais e informações divulgados pelo Programa. As datas dos calendários poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.
- ✓ A aprovação no processo seletivo **não** garante a concessão de bolsa de estudo.
- ✓ Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 15 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Marco Aurélio Schuler de Oliveira,
Coordenador PBC



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA) EM CUMPRIMENTO À POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____ portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 020/2025-PBC, referente ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá, que sou: _____ (pessoa preta, parda ou indígena*). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis

Maringá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

*no caso de indígena, deve ser apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; no caso de pessoas pretas ou pardas, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº 020/2025-PBC do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de _____(Mestrado/Doutorado), declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 – 250				
251 – 500				
501 – 1000				
1001 – 2000				
2001 – 3000				
3001 - 4000				

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
Área de concentração: Biologia Celular e Molecular



Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos. 297 a 302” (art. 304).

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e Assinatura:	
*Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV

PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EM NÍVEL DE **MESTRADO**

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Pontuação
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização em áreas afins) em andamento com defesa até dezembro*	15 pontos
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização em áreas afins) concluída*	30 pontos

*Será computada somente um Curso de Especialização cursado.

II - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

	Pontuação
Docência em ensino de terceiro grau.	10 pontos/semestre
Docência em ensino fundamental e médio.	5 pontos/semestre
Orientação de projeto de iniciação científica	10 pontos/orientação
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	10 pontos/orientação
Orientação de monitoria.	1 ponto/orientação
Membro titular em banca de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5 ponto/banca
Atividade administrativa ligada à docência.	2 pontos/semestre

III - PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

	Pontuação
Livro publicado com ISSN em áreas afins, em língua portuguesa	25 pontos/obra
Editoração de livro em áreas afins, em língua portuguesa	15 pontos/obra
Capítulo de livro (com ISSN) em áreas afins, em língua portuguesa	10 pontos/capítulo
Livro publicado com ISSN em áreas afins, em língua estrangeira	100 pontos/obra
Editoração de livro em áreas afins, em língua estrangeira	70 pontos/obra
Capítulo de livro (com ISSN) em áreas afins, em língua estrangeira	25 pontos/capítulo
Artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico Qualis A1 e A2, CAPES**.	300 pontos/artigo
Artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico Qualis A3 e A4, CAPES**.	200 pontos/artigo
Artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico Qualis B1 e B2, CAPES**.	150 pontos/artigo
Artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico Qualis B3 e B4, CAPES**.	100 pontos/artigo
Artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico Qualis C, CAPES**.	50 pontos/artigo
Artigo publicado em periódico não indexado, em áreas afins.	20 pontos/artigo
Artigos publicados em anais de eventos.	20 pontos/artigo
Resumo expandido publicado em congresso internacional. ***	15 pontos/resumo
Resumo expandido publicado em congresso nacional.	10 pontos/resumo
Resumo em Anais de evento internacional. ***	5 pontos/resumo



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
Área de concentração: Biologia Celular e Molecular



Resumo em Anais de evento nacional.	3 pontos/resumo
Apresentação de pôster ou pôster dialogado em eventos internacionais. ***	5 pontos/apresentação
Apresentação de pôster ou pôster dialogado em eventos nacionais.	3 pontos/apresentação
Participação em congresso nacional/internacional sem apresentação de trabalho.	0,5 ponto/evento
Cursos ministrados (acima de 15 horas) em eventos de natureza científica.	10 pontoscurso
Minicursos, palestras/conferências ministradas (abaixo de 15 horas) em eventos de natureza científica.	5 pontos/evento
Cursos assistidos (acima de 15 horas) em eventos de natureza científica	2 pontoscurso
Minicursos, palestras/conferências assistidos (abaixo de 15 horas) em eventos de natureza científica.	0,5 ponto/evento
Participação em programas de iniciação científica	100 pontos/ano
Participação em Programa Especial de Treinamento (PET).	20 pontos/ano
Atividade de monitoria.	0,05 ponto/hora
Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão	10 pontos/80 horas
Estágio em laboratório (carga horária mínima de 80 horas).	5 pontos/80 horas
Coordenador de evento científico	10 pontos/evento
Participação da comissão organizadora de evento científico	5 pontos/evento
Representação Estudantil em Centro acadêmico, Associações e outros (Órgãos Colegiados da IES, e outros...)	0,5 ponto/semestre
Prêmios Recebidos (Laureado de curso de graduação)	20 pontos/prêmio
Participação em órgãos de Consultoria Jr	1 ponto/semestre
Outras atividades acadêmicas e científicas	0,5 ponto/atividade

** O endereço para verificar o QUALIS avaliado a diferentes revistas de publicação é:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Utilizar o período Qualis 2017-2020

*** Desde que o resumo seja publicado em outro idioma que não o Português

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS QUE NÃO A DOCÊNCIA

	Pontuação
Atividades em empresas públicas ou privadas (acima de 20 horas semanais)	2 pontos/semestre



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Assinale a situação que se enquadra para o pedido de isenção da taxa de inscrição:

- () Eleitor(a) que prestou serviço à justiça eleitoral.
() Doador(a) de sangue ou doador de medula óssea.
() Cadastrado(a) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro(a) de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022).
() Servidor(a) da Universidade Estadual de Maringá.

Para comprovação o(a) candidato(a) deverá enviar com este requerimento o(s) documento(s) de acordo com a situação assinalada:

- **Eleitor(a) que prestou serviço à justiça eleitoral** - Arquivo eletrônico do documento expedido pela Justiça Eleitoral, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do(a) candidato(a), número do RG, o número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno. 2.8. O benefício de que trata a Lei Estadual no 19.196/2017, será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus, abrangendo, necessariamente, a data de publicação do Edital de abertura do processo de seleção.
- **Doador(a) de sangue ou doador de medula óssea** - Comprovação de que realizou 02 (duas) doações dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município. A comprovação da condição de doador de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção, no ato da inscrição. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá comprovar a condição através da apresentação da Carteira de Doador do REDOME/Instituto Nacional de Câncer e Declaração atualizada emitida pela entidade coletora.
- **Cadastrado(a) no CadÚnico** - Comprovação de inscrição no CadÚnico, comprovante de cadastro no CadÚnico, em arquivo pdf original, obtido no site cadunico.dataprev.gov.br ou no aplicativo oficial Cadastro Único, atualizado, com código QR e chave de segurança para verificação de autenticidade.
- **Servidor(a) da UEM** - Holerite atualizado, que comprove o vínculo empregatício e não se encontre em estágio probatório.

Cidade _____ / _____ /2025

Assinatura do(a) candidato(a)